

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 7 de junho de 2023

Ano X - Edição nº 00498 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 017/2023.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 018/2023.
- ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
- ERRATA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 018/2023
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 017/2023

Nº PROCESSO: 012/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ,
inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália, nº 03, Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 08.436.055/0001-50, com sede em Av.
XV de novembro, 9954, apt 302, bairro zona 01, município de Maringá/PR, CEP.: 87.013-230.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, endosso, reembolso, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 6001 – Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Jequie

Projeto Atividade: 2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Instituto de Previdência de Jequié

Valor total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 06/06/2023.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Nº Processo Adm.: 021/2023

Nº do Contrato: 018/2023

O Presidente do IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanoel Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, com a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, objetivo à inscrição no 5º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), com vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93. Jequié/BA, 06 de junho de 2023.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCB5CA413A9FCB174879780D8EC742CF

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 018/2023

Nº PROCESSO: 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália, nº 03, Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES E PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, entidade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede no na Rua Q SCLRN 711, bloco G,loja 15, S/N, bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-557.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à Inscrição no 5º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6001 – Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Jequie

Projeto Atividade: 2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Instituto de Previdência de Jequié

Valor total: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DC31FEE5FC9747E4878F496DCE99625

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Nº Processo Adm.: 021/2023

Nº do Contrato: 018/2023

O Presidente do IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, Sr. Diretor Presidente Emanoel Silva Almeida, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, com a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, objetivo à inscrição no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), com vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com o art. 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93. Jequié/BA, 06 de junho de 2023.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Diretor Presidente do IPREJ

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8EAB1075DD24FDACC2E3230B59816EA

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 018/2023

Nº PROCESSO: 021/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ nº 09.353.852/0001-37, com sede à Rua da Itália, nº 03, Centro, Jequié - Bahia.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES E PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, entidade civil de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 29.184.280/0001-17, com sede no na Rua Q SCLRN 711, bloco G,loja 15, S/N, bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-557.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à Inscrição no 56º Congresso Nacional da ABIPEM, que será realizado nos dias 14 a 16 de junho de 2023 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6001 – Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de Jequie

Projeto Atividade: 2.033 – Serviços Técnicos e Administrativos do IPREJ

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 03 – Instituto de Previdência de Jequié

Valor total: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo, podendo ser aditado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO CONTRATO: 07/06/2023.

Emanoel Silva Almeida
Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-BA - CEP: 45.200-190 – Telefones (73) 3525-9592 ou 3526-0676.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outro



**República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AO
INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS – IPM BRASIL.
 CNPJ: 12.398.781/0001-01
 (Att. Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim).

Processo Administrativo nº 006/2023
 Dispensa de Licitação nº 004/2023
 Contrato Administrativo nº 005/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.852/0001-37, com sede na Rua da Itália, nº 33, Centro, Jequié-Ba, CEP 45200-090, na pessoa de seu Diretor Presidente, Sr. Emanoel Silva Almeida, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem, através do presente, baseado nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) c/c a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 005/2023, informar e notificar a presente

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS - IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 229, Sala 301C, 3º Andar, Edifício Minas Trade Service, Bairro Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.830-020, ora denominada de **NOTIFICADA**, o que faz pelas razões a seguir:

Em apertada síntese, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 005/2023, mediante a Dispensa de Licitação nº 004/2023, cujo objeto foi a contratação da empresa **NOTIFICADA**, para a prestação de serviços de Diário Oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, com publicação dos atos oficiais e administrativos, visando viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso a informação pelo cidadão, com a utilização da Tecnologia da Informação (TI), para publicação da transparência administrativa, financeira e fiscal, relacionada com Lei Complementar nº 131/2009 e publicações em jornal de circulação do Estado da Bahia, para atender as necessidades do IPREJ, no período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), sob a inteligência do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Malgrado tenha sido recentemente pactuado o contrato entre as partes, tem-se que a empresa **NOTIFICADA** comunicou, no dia 02 de junho de 2023, formalmente à esta Autarquia Municipal **NOTIFICANTE**, acerca do processo de sua reestruturação interna, com mudanças no seu quadro societário e em seu domicílio fiscal, além de modernização dos seus sistemas, ocasionando na criação de uma nova pessoa jurídica da IPMBRASIL PUBLICAÇÕES.

Logo, a mudança importa numa nova personalidade jurídica, sendo necessário a rescisão do contrato, inclusive, cabível com base no art. 78, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Por outro lado, o regime jurídico administrativo também confere à Administração Pública o poder de rescindir amigavelmente, junto ao particular, os contratos administrativos, eis que o art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê tal possibilidade, vejamos:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por comum acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

No presente caso, existe conveniência à Administração Pública para a rescisão contratual, tendo em vista que a empresa **NOTIFICADA** deixará de existir, será criada uma nova pessoa jurídica atribuída por meio de registro dos atos constitutivos, nele se averbando todas as novações com os seus termos (Código Civil, art. 45), com a ressalva de que, a IPMBRASIL continuará oferecendo os seus notáveis e relevantes serviços à sociedade.

Dante do exposto, fica V.Sa. **NOTIFICADA** acerca da rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 005/2023, ficando, desde já, comunicada que com o presente instrumento de distrato, serão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de assinatura/aceitação do distrato, que deverão ser faturados e pagos proporcionalmente na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Jequié/BA, 07 de junho de 2023.

Emanoel Silva Almeida
 Diretor Presidente do IPREJ

Rua da Itália, 33, Centro, Jequié – Bahia, CEP 45.200-090, (71) 3525-9592

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br